



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador REGINALDO DUARTE

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,

Senador Reginaldo Duarte

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,


Senador Valdir Raupp

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JUVÊNCIO DA FONSECA

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,


Senador Juvêncio da Fonseca

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OSMAR DIAS

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,

Senador Osmar Dias

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,


Senador Marcelo Crivella

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALVARO DIAS

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

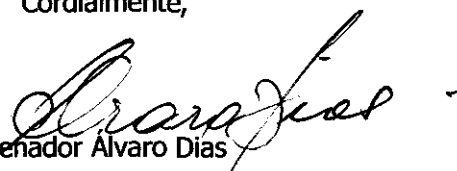
Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,


Senador Alvaro Dias

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LEONEL PAVAN

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,

Senador Leonel Pavan

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Brasília (DF), 3 de maio de 2005.

Revisão do texto da Resolução 258/99 que dispõe sobre a destinação final de forma segura e ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis.

Interessado: Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP

Pauta: Discussão, análise e deliberação sobre minuta de proposta de revisão apresentada pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira, relator da matéria, durante a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, realizada em 20/10/04.

Relatores: Conselheiro José Cláudio Junqueira e representante da SQA/MMA.

Senhor Presidente e senhores conselheiros:

Serve o presente para informá-los de que o Projeto de Lei 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, está na pauta para votação da Comissão de Assuntos Sociais, onde será votado, em caráter terminativo no Senado, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Em ocasião preliminar será realizada Audiência Pública para instruir a votação do PLS 216/03, que foi aprovada nas duas Comissões mencionadas. Na oportunidade serão ouvidos representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados, representada pelo seu presidente, sr. Francisco Simeão, e o governador do Estado do Paraná, sr. Roberto Requião.

Considerando que este tema após a Audiência Pública mencionada terá sido debatido nesta Casa em quatro audiências públicas, o texto que finalmente emergir do consenso ou dos votos dos senhores Senadores, será, sem dúvida, o melhor texto definido até então.

Pelas razões elencadas, vimos pelo presente sugerir aos nobres conselheiros dessa Comissão Temática que se abstenham de decidir a respeito do novo texto da Resolução Conama nº 258/99 até que o PLS 216/03 seja votado no Senado Federal, o que deverá ocorrer ainda no corrente mês de maio de 2005. Em nosso entendimento, os senhores conselheiros terão mais segurança em sua decisão se puderem se inspirar no texto do PLS 216/03 que vier a ser aprovado no Senado Federal.

Antecipamos nossos agradecimentos pela atenção a nós dispensada.

Cordialmente,


Senador Flexa Ribeiro

Ilmo. Senhor
BERTOLDO SILVA COSTA
MD. Presidente da CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Brasília – DF